

DECISÃO COREN-RN n.º 5/2026

Altera a composição do Plenário do Coren-RN, gestão 2024-2026.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 36 do Regimento Interno do Coren-RN, que trata da extinção do mandato de conselheiro antes de seu término quando houver renúncia ao mandato;

CONSIDERANDO que, sobre a matéria em análise o Código eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen n.º 791/2025, em seu art. 53, dispõe que: “quando, a qualquer tempo, após o ato de posse houver perda de mandato ou renúncia de conselheiro regional efetivo, a vacância deste mandato será feita por declaração do plenário do Conselho e subsequente indicação de substituto por um suplente do correspondente Quadro, por meio de decisão, para posterior conhecimento do Cofen”;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da Técnica de Enfermagem Sr.^a Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes, Coren-RN n.º 1.273.361-TE, do cargo de conselheira suplente deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Plenário do Coren-RN, mesmo no caso de vacância de suplente;




CONSIDERANDO a deliberação da 619ª Reunião Ordinária Plenária, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026.

DECIDEM:


Art. 1º- Indicar o Técnico de Enfermagem, **Sr. Jean Francisco Dantas da Silva, Coren-RN nº 874.672-TE** para ocupar o cargo de Conselheiro Suplente do Quadro II e III, em razão de vacância deixada pela Conselheira Suplente Sr.^a Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes, Coren-RN nº 1.273.361-TE.

Art. 2º- Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser enviada ao Cofen para homologação.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária